

# **CERTIFICADO LP + LI N° 001**

## **L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

**O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa Rede HG Combustíveis Ltda., CNPJ 13.569.064/0003-11, Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente, para a atividade postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis, autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada no Ponto (Coord. Lat. 18°10'25"S e Long. 41°42'20"W), no (s) Município (s) de Itambacuri, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 03197/2001/005/2014.**

**Sem condicionantes**

**Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**Validade da Licença Ambiental: 04 (quatro) anos, com vencimento em 21/12/2020.**

Governador Valadares, 21 de Dezembro de 2016

---

**Eduardo Silva Ataíde**  
Superintendente Regional de Meio Ambiente  
Leste Mineiro